

**ESCLARECIMENTO 8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – PROCESSO Nº 122/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, higienização e conservação de sanitários públicos do ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, visando a obtenção de condições apropriadas de salubridade e higiene, bem como, conservá-los isentos de sujidades durante os respectivos períodos de funcionamento, com a disponibilização adequada de mão-de-obra, materiais, equipamentos, utensílios, produtos de limpeza e afins, conforme descritos no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Seguem os pedidos de esclarecimentos, encaminhados via e-mail por licitantes, e respectivas respostas elaboradas com apoio da área técnica demandante (DEPEC/SESA e DECON/SEGEF):

Em análise ao item 6.3.1 do edital, verifica-se a orientação de que, quando a licitante for domiciliada fora do Estado de São Paulo, deverá considerar o ICMS do Estado de São Paulo na composição do valor, uma vez que a CEAGESP realizará o recolhimento do diferencial de alíquota (DIFAL) entre o estado de origem e o estado de destino, sendo informado ainda que tal diferencial será descontado da fatura.

Diante disso, solicitam-se os seguintes esclarecimentos para correta formação da proposta:

PERGUNTA 1 - Qual o percentual de ICMS do Estado de São Paulo que deve ser considerado na composição do preço pelas licitantes sediadas fora do estado?

RESPOSTA 1: A alíquota interna SP é de 18% (Tabela ICMS Origem/Destino);

PERGUNTA 2 - Considerando que o DIFAL varia conforme o estado de origem, qual será o percentual ou metodologia utilizada pela CEAGESP para cálculo desse diferencial, já que o edital informa que o valor será descontado da fatura?

RESPOSTA 2: Utilizamos o cálculo do DIFAL por dentro e este valor será recolhido ao SEFAZ, não será descontado na fatura.

PERGUNTA 3 - Solicita-se esclarecer como ocorrerá operacionalmente esse desconto na fatura, bem como apresentar exemplo de cálculo, a fim de evitar divergências na precificação.

RESPOSTA 3: Estando embutido na composição do valor, este DIFAL será recolhido ao SEFAZ, pois é um complemento do ICMS e não será descontado na fatura do Fornecedor.

PERGUNTA 4 - Para as empresas sediadas fora do Estado de São Paulo, há necessidade de possuir inscrição estadual no Estado de São Paulo ou realizar algum tipo de cadastro fiscal específico para viabilizar a emissão da nota fiscal e a operação com ICMS/DIFAL no presente contrato?

RESPOSTA 4: Para o ICMS não, porém, para o ISS é necessário o cadastro do Fornecedor na Prefeitura de São Paulo.

OBSERVAÇÃO: É mister fazer a seguinte ressalva aos questionamentos concernentes à incidência ou não do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a esta contratação: em regra geral, a prestação de serviços comuns NÃO é tributada pelo ICMS.

Em análise ao item 12.7 do edital, verifica-se que a CONTRATANTE disponibilizará local para instalação de vestiário e refeitório, cabendo à CONTRATADA equipar os espaços, às suas expensas, com todos os equipamentos, mobiliários e materiais necessários à acomodação de seus funcionários.

Contudo, o referido item não apresenta informações essenciais para o correto dimensionamento dos custos, uma vez que não especifica quantos locais deverão ser estruturados, qual o quantitativo de equipamentos e mobiliários exigidos, tampouco a estimativa de consumo dos materiais de uso contínuo.

Diante disso, solicitam-se os seguintes esclarecimentos referentes ao item 12.7 como um todo:

PERGUNTA 5 - Quantos vestiários, refeitórios e eventuais escritórios deverão ser equipados pela contratada, bem como em quais unidades ou locais ocorrerá a prestação dos serviços;

RESPOSTA 5: Um escritório, um refeitório, vestiário masculino e vestiário feminino e a prestação de serviço será realizada na Unidade Licitante, Av. Dr. Gastão Vidigal 1946 conforme Edital e Termo de Referência divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025.

PERGUNTA 6 - Qual o quantitativo mínimo exigido de cada equipamento e mobiliário, tais como armários individuais, bancos para vestiário, chuveiros, bebedouros, marmiteiros/dispositivos de aquecimento, lixeiras, assentos sanitários, entre outros;

RESPOSTA 6: A Visita Técnica tem por objetivo apresentar além dos sanitários públicos, as áreas que serão utilizadas como vestiários, escritório, refeitório para avaliação do dimensionamento necessário.

PERGUNTA 7 - Qual a estimativa de consumo mensal dos materiais de reposição contínua, como sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e sacos de lixo;

RESPOSTA 7: Conforme Planilhas do Edital e AVISO 1 divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025.

PERGUNTA 8 - Se há layout, planta ou padrão mínimo de estruturação dos ambientes, para fins de dimensionamento adequado dos equipamentos e mobiliários.

RESPOSTA 8: A Visita Técnica tem por objetivo apresentar as áreas que serão utilizadas como vestiários, escritório, refeitório para avaliação do dimensionamento e layout necessário.

PERGUNTA 9 - Esclarecer ainda se a infraestrutura hidráulica e elétrica necessária para instalação dos equipamentos (chuveiros, bebedouros e aquecimento de marmitas) já será disponibilizada pela CONTRATANTE ou se caberá à CONTRATADA providenciar tais adequações.

RESPOSTA 9: Será disponibilizada pela CONTRATANTE.

PERGUNTA 10: Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

RESPOSTA 10: Conta vinculada.

PERGUNTA 11: O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

RESPOSTA 11: Em conformidade à CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO da MINUTA DE CONTRATO – ANEXO XV.

PERGUNTA 12: Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

RESPOSTA 12: Sim, Perfect Clean Serviços Especializados Ltda.

PERGUNTA 13: Qual a data de previsão do início do contrato?

RESPOSTA 13: A previsão para início das atividades é 26/03/2026.

PERGUNTA 14: Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

RESPOSTA 14: Sim.

PERGUNTA 15: A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

RESPOSTA 15: Conforme "IN 05/2017 - Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade." Contudo, a empresa deve espelhar a sua realidade e caso provisione poderá incluir nos percentuais de custos indiretos.

PERGUNTA 16: O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

RESPOSTA 16: Conforme CCT e legislação vigente.

PERGUNTA 17: As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

RESPOSTA 17: Conforme item 16 QUANTITATIVOS DOS POSTOS DE TRABALHO do Termo de Referência.

PERGUNTA 18: Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

RESPOSTA 18: Será garantido o descanso no horário de refeição dentro da jornada de trabalho, não havendo a necessidade de cobertura.

PERGUNTA 19: Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

RESPOSTA 19: Será garantido o descanso no horário de refeição dentro da jornada de trabalho, não havendo a necessidade de cobertura.

PERGUNTA 20: Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

RESPOSTA 20: No Edital / TR não foram solicitados postos com 30 e 36 horas.

PERGUNTA 21: Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

RESPOSTA 21: Conforme legislação vigente.

PERGUNTA 22: Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

RESPOSTA 22: No Edital não há previsão de hora extra.

PERGUNTA 22: Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

RESPOSTA 22: Será de 1 hora.

PERGUNTA 23: Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

RESPOSTA 23: Deverão ser contemplados conforme CCT da categoria.

PERGUNTA 24: Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

RESPOSTA 24: Deverão ser contemplados conforme CCT da categoria.

PERGUNTA 25: É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

RESPOSTA 25: 6: No Item 11.2, alínea “b)” da MINUTA DO CONTRATO – ANEXO XV, a CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades: b.1.) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados; b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e b.3.) estar sempre em contato com a CEAGESP.

PERGUNTA 26: Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

RESPOSTA 26: Não há previsão de garantia de proposta.

PERGUNTA 27: Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

RESPOSTA 27: Sim, os encargos sociais devem espelhar realidade de cada empresa licitante.

PERGUNTA 28: Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

RESPOSTA 28: SEAC/SP 2025.

PERGUNTA 28: A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

RESPOSTA 28: Sim.

PERGUNTA 29: A vistoria será obrigatória ou facultativa?

RESPOSTA 29: A visita técnica tem caráter obrigatório, sendo que somente poderá deixar de realizá-la a licitante que assumir que conhece o ambiente de execução dos serviços, apresentando a “Declaração de Conhecimento das Condições Locais”, do Anexo V do Edital.

PERGUNTA 30: Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

RESPOSTA 30: Conforme Planilhas do Edital e AVISO 1 divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025.

PERGUNTA 31: Quais equipamentos devem ser fornecidos?

RESPOSTA 31: Conforme Planilhas do Edital e AVISO 1 divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025.

PERGUNTA 32: Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

RESPOSTA 32: Não.

PERGUNTA 33: Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

RESPOSTA 33: Deverá seguir obrigatoriamente as quantidades informadas conforme Planilhas do Edital e AVISO 1 divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025.

PERGUNTA 34: Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

RESPOSTA 34: Deverá seguir obrigatoriamente as quantidades informadas conforme Planilhas do Edital e AVISO 1 divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025

PERGUNTA 35: Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

RESPOSTA 35: A Contratada deverá fornecer materiais de limpeza e higiene de acordo com o Edital e o Termo de Referência.

PERGUNTA 36: Existe um valor máximo mensal ou por item?

RESPOSTA 36: Em conformidade ao item 7.7.6 do Edital.

PERGUNTA 37: Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)

RESPOSTA 37: Conforme Planilhas do Edital e AVISO 1 divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025.

PERGUNTA 38: Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?

RESPOSTA 38: Conforme Planilhas do Edital e AVISO 1 divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025.

PERGUNTA 39: Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?

RESPOSTA 39: Nota Fiscal.

PERGUNTA 40: Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?

RESPOSTA 40: Conforme Edital / Termo de referência.

PERGUNTA 41: Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?

RESPOSTA 41: Conforme Planilhas do Edital e AVISO 1 divulgado no site da CEAGESP – Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – Processo 122/2025.

PERGUNTA 42: O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

RESPOSTA 42: A documentação será aquela estritamente definida em Edital.

PERGUNTA 43: Qual o ISS do (s) município (s)?

RESPOSTA 43: Conforme legislação vigente.

PERGUNTA 44: Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

RESPOSTA 45: As planilhas modelos editáveis encontram-se disponíveis no Portal CEAGESP no link a seguir: <https://ceagesp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-no-90005-2026-processo-no-122-2025/>

PERGUNTA 46: Com a nova alteração do edital e data da disputa, quais foram as mudanças no termo de referência?

RESPOSTA 46: Sem prejuízo do inteiro conhecimento do teor deste Instrumento Convocatório republicado, de responsabilidade dos interessados, foi alterado o quadro do item 29 (VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO) do Termo de Referência – Anexo I, que trazia, em sua versão anterior, a correlação errônea entre os postos da contratação e seus valores totais anuais, vide página 74/161 do Edital.

PERGUNTA 47: Quais foram as mudanças na planilha de custos?

RESPOSTA 48: Conforme resposta 46.

PERGUNTA 48: É possível nos sinalizar sobre esses itens?

RESPOSTA 48: Conforme resposta 46.

RESPOSTA 49: Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

RESPOSTA 49: Não haverá.

SP, 16/03/2026.

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro